

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. TORNAM-SE SEM EFEITOS LEGAIS A LEI MUNICIPAL DE N.º 1.127 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.....

ERRATA

ERRATA - EDITAL - PE 079/2023



DECRETO MUNICIPAL N.º 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. TORNAM-SE SEM EFEITOS LEGAIS A LEI MUNICIPAL DE N.º 1.127 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL N.º 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Tornam-se sem efeitos legais a Lei Municipal de N.º 1.127 de 09 de janeiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam sem efeitos legais a Lei de nº 1.127 de 09 de janeiro de 2024, publicada na edição 1.348, nas páginas de nº 32 a 35 do Diário deste Município, por conter erro em seu conteúdo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 10 de janeiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



ERRATA - EDITAL - PE 079/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Jaguaquara/BA.

ERRATA AO EDITAL

O Município de Jaguaquara, por intermédio do pregoeiro torna público aos interessados a realização da seguinte retificação no edital supracitado:

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

- 6.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;
- 6.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 6.7.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 6.8. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- 6.8.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- 6.8.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- 6.8.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

6.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a presente errata não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão no dia **12/01/2024**.

Jaguaquara/BA, 10 de janeiro de 2024.

ELZIVAN DE AZEVEDO PEREIRA
Pregoeiro Decreto nº 151 de 2022